

LEI N° 4.745, DE 24 DE JULHO DE 2017

Fica denominada a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSEFA NONATO DE SOUZA, a primeira rua paralela Sul a Rua Luiz Geraldo, com início na Rua Zeferino Pedro dos Santos e término na Rua Argentina Evangelista Leite, sentido Leste/Oeste, Bairro Frei Damião, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Domingos Sávio Moraes Borges
SUBSCRIÇÃO: Vereador Antônio Vieira Neto